



DECRETO Nº. 121/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 39.471,85 (*trinta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, nas seguintes dotações de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Unidade - 01 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.209,10 (*cinco mil duzentos e nove reais e dez centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 539,34 (*quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias Civil.

Código reduzido - 01650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde-Receiptas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00341 - 01045 - 1045/01/07/00/00 - Outros Recursos não Vinculados.

Valor R\$ 16.479,08 (*dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos*).



Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Código reduzido - 01320 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 2.177,56 (*dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01360 - 00101 - 0101/02/01/00/00 Fundeb 70%.

Valor R\$ 66,77 (*sessenta e seis reais e setenta e sete centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 05/12/2024, nas fontes de recursos 101 - Fundeb 70% e na fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários Livres e o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem:

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0011-2048 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.748,44 (*cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos*).

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01610 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.061.0002.2002 - Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 00170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.723,41 (*dezoito mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos*).



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 18 de dezembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

